



Autoridade Antidopagem de Portugal

## Comunicado de Imprensa

1 - A Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), em reunião de hoje, apreciou processos disciplinares por si previamente avocados e tomou as seguintes deliberações:

- **Processo Disciplinar n.º 14-09/10 da Federação Portuguesa de Futebol** - deliberou sancionar o praticante desportivo Diego Roque Navarro, da equipa “Os Belenenses” – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, com 2 anos de suspensão da actividade desportiva.
- **Processo Disciplinar n.º 10-09 da Federação Portuguesa de Ciclismo** - deliberou sancionar o praticante desportivo Salvador Bruno Lopes da Costa Fernandes Pereira da União Desportiva Unidos da Roda- Quinhões, com 2 anos de suspensão da actividade desportiva.
- **Processo Disciplinar n.º 08/DISC-10/11 da Federação Portuguesa de Futebol** - deliberou sancionar o treinador Carlos Manuel Brito Leal Queiroz da Federação Portuguesa de Futebol com 6 meses de suspensão da actividade desportiva.

2 - Estas deliberações foram tomadas após a audição do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) que se pronunciou favoravelmente por maioria no Processo Disciplinar n.º 14-09/10 e por unanimidade nos Processos Disciplinares n.º 10-09 e n.º 08/DISC-10/11.

3 - As deliberações proferidas e respectiva fundamentação serão comunicadas aos arguidos, às respectivas federações nacionais e internacionais e à Agência Mundial Antidopagem.

Autoridade Antidopagem de Portugal, Lisboa em 30 de Agosto de 2010.